LEI Nº 5142, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO - HMSC.

Gilmar Antônio Rinaldi, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta, Hospital Municipal São Camilo - HMSC no valor de R$ 1.677.341,08, o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14 - HOSPITAL SÃO CAMILO
14.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.1.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.1.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.9.0.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - PFR$ 350.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.2253 - Recurso Livre 0400

3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 750.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR$ 400.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.2253 - Recurso Livre 0400

3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR$ 70.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 10.341,08
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.2393 - Saúde Perto de Você

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 50.000,00

Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.1188 - Saúde Perto de Você

3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR$ 22.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.2391 - Traumato-ortopedia

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.1187 - Saúde Mental

3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR$ 15.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.2392 - Saúde Mental

TOTAL DESTE ARTIGOR$ 1.677.341,08

Art. 2º Constituirão recursos para a abertura do presente crédito suplementar: o Excesso de Arrecadação no valor de 1.500.000,00 previsto no Recurso Livre da Administração Indireta para o corrente exercício com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de março/2010 e previsão de arrecadação de acordo com o mesmo período no ano de 2009; o valor repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através dos respectivos Programas Estruturantes: Saúde Perto de Você no valor de R$ 130.341,08; Convênio Traumato-ortopedia no valor de R$ 22.000,00; e Convênio Saúde Mental no valor de R$ 25.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de agosto de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal